LEI Nº 2.890/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$102.000,00 (cento e dois mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.01.10.122.1201.4.129.3190.11.....R$42.000,00
02.12.01.10.122.1201.4.129.3190.13.....R$42.000,00
02.12.01.10.122.1201.4.129.3190.16.....R$18.000,00
Total.....R$102.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.01.10.122.1201.4.128.3190.11.....R$200,00
02.12.01.10.122.1201.4.129.3390.32.....R$10.300,00
02.12.01.10.122.1201.4.129.3390.39.....R$13.000,00
02.12.02.10.122.1201.4.134.3390.39.....R$5.000,00
02.12.02.10.302.1203.4.190.3350.43.....R$2.000,00
02.12.03.10.301.1202.4.147.3390.30.....R$2.000,00
02.12.03.10.301.1202.4.147.3390.36.....R$5.000,00
02.12.03.10.301.1202.4.148.3390.30.....R$31.000,00
02.12.03.10.302.1202.4.150.3190.11.....R$4.500,00
02.12.03.10.302.1202.4.150.3190.13.....R$1.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.151.3190.11.....R$4.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.151.3390.30.....R$3.500,00
02.12.03.10.302.1203.4.151.3390.39.....R$14.500,00
02.12.03.10.302.1203.4.153.3390.30.....R$1.500,00
02.12.03.10.302.1203.4.153.3390.39.....R$1.500,00
02.12.03.10.302.1203.4.154.3390.39.....R$2.000,00
02.12.04.10.304.1205.4.156.3390.36.....R$1.000,00
Total.....R$102.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL